

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CORREGEDORIA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 081/2024**

*Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO	
RENATA TSUKADA	DEFENSORA PÚBLICA	13.980.111-3	02	11/04/2024 12/04/2024	a
			02	18/11/2024 19/11/2024	a

Curitiba, 18 de março de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 099, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 21.869.580-9, RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública INGRID LIMA VIEIRA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) PRISCILLA CARVALHO JOSE KESSELI conforme o termo de adesão nº 008/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG Nº 101, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 21.885.734-5, RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública RENATA TSUKADA para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) PIERRE MORONI SANTAREM REIS conforme o termo de adesão nº 009/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 057, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Relotação servidor público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 21.732.591-9;

**RESOLVE**

Art. 1º. Relotar, a pedido, o servidor público **CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO**, técnico da Defensoria Pública, para a sede da Defensoria Pública em Maringá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

*Aposentadoria compulsória de servidora pública*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Previdenciário nº 39786/2024, de 4 de março de 2024, por meio do qual a PARANAPREVIDÊNCIA concedeu o benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública MARIA ISABEL PIERIN PACHECO, conforme contido no Protocolo Administrativo de nº 21.327.418-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar o Ato de Benefício Previdenciário nº 39786/2024, a fim de conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora pública MARIA ISABEL PIERIN PACHECO, portadora do RG nº 905.860-5, nos termos do art. 35, §1º, inciso II, da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019, c/c o art. 40, §1º, inciso II, da CF, com valor inicial do benefício em R\$ 3.036,23 (três mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos), conforme cálculo do PARANAPREVIDÊNCIA realizado de acordo com o art. 10 da EC nº 45/2019 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º, da EC nº 103/2019 – fls. 116 do Protocolo 21.327.418-0.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Resolução retroagem à data de 26 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 083/2024**

*Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público -Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 24 de 18 de março de 2024.

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA	60224595	15	18/03/2024 a 01/04/2024

Curitiba, 19 de março de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

## 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 30, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

*Designa extraordinariamente a defensora pública Talita Devós Faleiros.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** para realizar, como substituta automática, as audiências de custódia da 7ª Defensoria Pública da 2ª região, nos dias 27 de março de 2024; 18 e 19 de abril de 2024; 16 e 17 de maio de 2024 e 27 e 28 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

## CORREGEDORIA-GERAL

### PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 010 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO os artigos 176 e 177, III da Lei 136/2011; CONSIDERANDO o acolhimento do pedido de suspeição formulado pela Defensora Pública Raissa Dias Zaia nos autos 21.462.498-2

#### RESOLVE

**Art. 1º.** SUBSTITUIR a Defensora Pública RAISSA DIAS ZAIA, membra da Comissão de Sindicância Administrativa nos autos 21.462.498-2, designada pela Portaria CGE/DPEPR 007/2024, pela Defensora Pública HELENA GRASSI FONTANA, para



atuar nos trabalhos de apuração dos fatos de possível interesse disciplinar descritos no procedimento 21.462.498-2, nos termos do artigo 200 da Lei Complementar Estadual 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2024.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024 – COMISSÃO ELEITORAL

*Designa as funções dos/as membros/as da Comissão Eleitoral – Eleições para Defensoria Pública-Geral – Biênio 2024-2026.*

**CONSIDERANDO** o Edital CSDP 004/2024 de Convocação para as Eleições para Defensor/a Público/a-Geral do Estado do Paraná – Biênio 2024-2026;

**CONSIDERANDO** a voluntariedade do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato, durante a 1ª Reunião Ordinária para exercer a função de Vice-Presidente desta Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o necessário afastamento do Presidente desta Comissão Eleitoral durante os dias 01 e 12 de abril de 2024, nos termos da PORTARIA 2ª SUB/DPE-PR Nº 001/2024, para usufruto de férias;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer as funções dos/as membros/as da Comissão Eleitoral - Eleições para Defensoria Pública-Geral – Biênio 2024-2026 da seguinte forma:

- I** – Bruno Müller Silva, Presidente da Comissão Eleitoral;
- II** – Luis Gustavo Fagundes Purgato, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral;
- III** – Fabíola Parreira Camelo, membra da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único.** Caberá à Vice-Presidência da Comissão Eleitoral substituir, sem prejuízo de suas funções, o Presidente da Comissão Eleitoral durante as férias deste, agendadas do dia 01/04/2024 ao dia 12/04/2024; e nas demais ausências, faltas, impedimentos e licenças.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.



**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº08/2024**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de PARANAGUÁ e PRISCILLA CARVALHO JOSE KESSELI.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de PARANAGUÁ e PRISCILLA CARVALHO JOSE KESSELI, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública INGRID LIMA VIEIRA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 19 de março de 2024.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº09/2024**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de LONDRINA e PIERRE MORONI SANTAREM REIS.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de LONDRINA e PIERRE MORONI SANTAREM REIS, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública RENATA TSUKADA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 19 de março de 2024.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná



**PORTARIA CGA Nº 002/2024/CGA/DPPR**

*Designa Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação e dos documentos da proposta da contratação instruída no protocolo n.º 21.163.919-9.*

**O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas no §2º, II, art. 32º, da Resolução DPG n.º 375/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Contratação responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação referente ao protocolo n.º 21.163.919-9, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Contratação será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Hellmann Pichler; matrícula n.º 350909/1.
- II - Renata Bordinhão da Silva; matrícula n.º 351118/1.
- III – Nelson Cavalaro Junior, matrícula n.º 350893/1.

Parágrafo 1º. A Comissão Especial de Contratação será presidida pela servidora pública Camila Hellmann Pichler e, em sua ausência, pelo servidor Nelson Cavalaro Junior.

**Art. 3º** A vigência desta Comissão de Contratação encerra-se com a publicação da Ata de Registro de Preços (ARP) da contratação instruída no protocolo n.º 21.163.919-9.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2024.

**MATHIAS LOCH**  
Coordenador-Geral de Administração

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**EDITAL NUDECON Nº 001/2024**

*Convoca Defensores/as Públicos/as  
interessados/as em atuar como colaboradores/as  
do Núcleo de Defesa do Consumidor*





**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção do direito do consumidor, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores/as para auxiliar na atividade dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência da sua atuação;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 20/2019, que estabeleceu a possibilidade de haver defensores/as colaboradores/as nos Núcleos Especializados;

### **CONVOCA**

Aos/às defensores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessados/as em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor/NUDECON.

Art. 1º. Serão abertas 10 (dez) vagas, cujas atividades serão desempenhadas pelo período de um ano, renovável por mais um ano.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas até o dia 05 de abril de 2024, por meio do e-mail [nudecon@defensoria.pr.def.br](mailto:nudecon@defensoria.pr.def.br), juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º. Caso haja mais de 10 pessoas inscritas, considerar-se-ão as pessoas com experiência em temas relacionados às atribuições do NUDECON.

Art. 4º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 07 de abril de 2024, e comunicado a todos/as pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Nos termos do disposto no artigo 21 da Deliberação CSDP nº 20/2019, Defensores/as colaboradores/as não serão afastados/as das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração.

Parágrafo único - A participação como pessoa colaboradora de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 18 de março de 2024.



**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
Defensor Público Coordenador do NUDECON

**ANEXO I**

**Edital de Seleção de Colaboradoras/es NUDECON nº 01/2024**

**Requerimento de Inscrição**

*Venho através do presente solicitar minha inscrição para ser colaboradora/or do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Paraná*

Nome Completo:

Cidade atual de lotação:

E-mail:

Telefone:

Inscrição para:

( ) Defensor/a Público/a

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Observação sobre experiência atual ou anterior em temas relacionados às atribuições do NUDECON:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura da pessoa interessada)**

